



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Maura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.333, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2010, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2010, até o valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), as seguintes subvenções sociais:

02 PODER EXECUTIVO

02.10 DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

3.3.50.43 Subvenções Sociais

I - Associação de Convivência do Idoso de PompeiaR\$ 24.000,00

II - Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis.....R\$ 10.800,00

T O T A LR\$ 34.800,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor nesta data.
Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 24 de fevereiro de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 24 de fevereiro de 2010.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais